



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/12/2015

VISTO

Lei nº 1.776

De 14 de Dezembro de 2015.

DENOMINA O NOME DAS RUAS 13, 14, 15, 19, 20 E AS AVENIDAS 01 E 02 DO BAIRRO DE JACARÉ, DO LOTEAMENTO OCEANIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

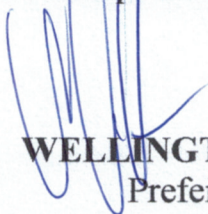
Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas do Bairro de Jacaré, do Loteamento Oceania, neste Município, conforme abaixo descrito:

- I** – de Rua São Marcos, a atual Rua 13;
- II** – de Rua Santa Rita de Cássia, a atual Rua 14;
- III** – de Rua São Mateus, a atual Rua 15;
- IV** – de Rua São Lucas, a atual Rua 19;
- V** – de Rua São Domingos, a atual Rua 20;
- VI** – de Rua São Cristóvão, a atual Avenida 01;
- VII** – de Rua São João Batista, a atual Avenida 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional